



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 555/76

ASSUNTO: Alteração de área prevista para Escola

HOMOLOGO

Em 18.6.76

GUILHERME SOCIAS VILLELA  
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis ( 16.06.76), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A alteração da área prevista para Escola situada no quarteirão formado pela Avenida Parã, Avenida Madrid, Avenida Amazonas e Avenida Arabutã, caracterizando -se a nova delimitação de acordo com cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 16 de junho de 1976.

MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 555/76

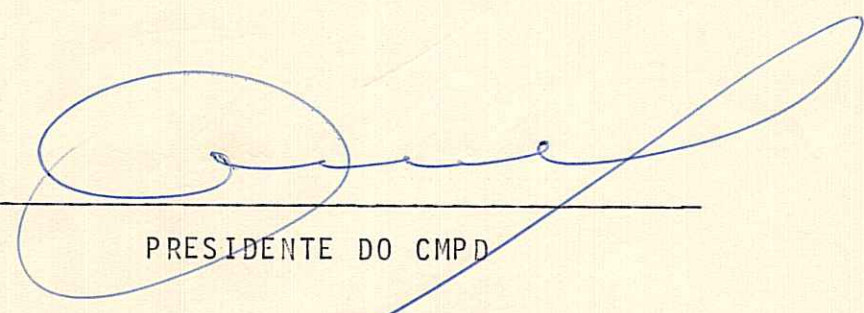
ASSUNTO: Alteração de área prevista para Escola

J U S T I F I C A T I V A

Na intenção de propiciar condições mais favoráveis ao uso destinado para a área em questão (Escola), é proposto o afastamento da mesma de logradouro (Avenida Parã) cujo fluxo de veículos verifica-se dos mais intensos, solução esta que atenuará os inconvenientes oriundos de ruídos provocados por veículos automotores. Esta resolução foi solicitada pela SMEC através do Ofício nº 445/76 protocolado ao Processo nº 77.036/76

*L.O. 02071322.91.4*

Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

MSD

